



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 83/2025

Súmula: **súmula:** Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. Valor R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos sessenta reais) 1º recurso destinado a aquisição de medicamentos fitoterápicos e 2º recurso destinado a subvenções sociais das emendas parlamentares do legislativo.

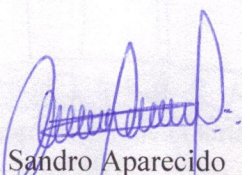
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

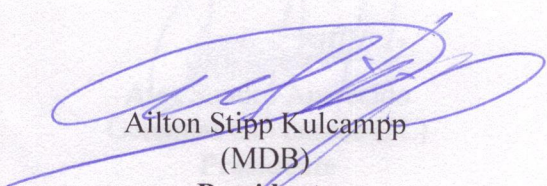
I – Diante das discussões apresentadas, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Alex Sandro Aparecido
Geremias da Fonseca (PL)
Relator


Ailton Stipp Kulcamp
(MDB)
Presidente


Rodrigo Cordeiro Maia dos
Santos (REPUBLICANOS)
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei do Executivo nº 83/2025

Súmula: **súmula:** Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. Valor R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos sessenta reais) 1º recurso destinado a aquisição de medicamentos fitoterápicos e 2º recurso destinado a subvenções sociais das emendas parlamentares do legislativo.

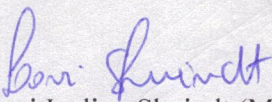
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

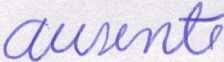
I – Diante das discussões apresentadas, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

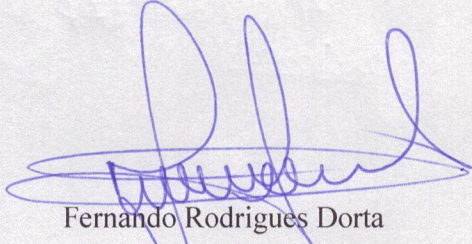
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Levi Izalino Shuindt (MDB)
Relator


Valdeci Rodrigues Dias
(PSD)
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei do Executivo nº 83/2025

Súmula: **súmula:** Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. Valor R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos sessenta reais) 1º recurso destinado a aquisição de medicamentos fitoterápicos e 2º recurso destinado a subvenções sociais das emendas parlamentares do legislativo.

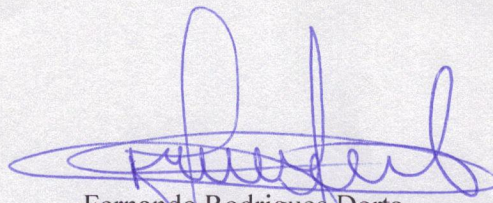
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

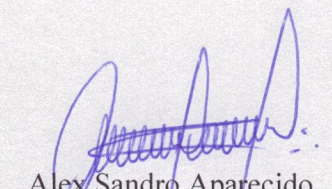
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

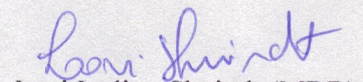
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Fernando Rodrigues Dorta
(PSB)
Relator



Alex Sandro Aparecido
Geremias da Fonseca (PL)
Presidente



Levi Izalino Shuindt (MDB)
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 83/2025

Súmula: súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. Valor R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos sessenta reais) 1º recurso destinado a aquisição de medicamentos fitoterápicos e 2º recurso destinado a subvenções sociais das emendas parlamentares do legislativo.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

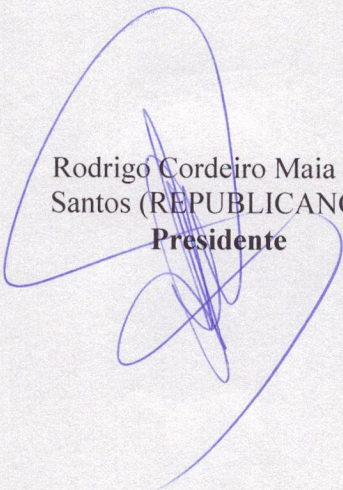
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Emerson da Silva Bertotti
(PSD)
Relator



Rodrigo Cordeiro Maia dos
Santos (REPUBLICANOS)
Presidente



Sérgio Martins de Oliveira
(PL)
Membro